

~~Cargo/Função: Língua Inglesa, Literatura Inglesa, Literatura Norte Americana (Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Caroline Estevam de Carvalho Pessoa APROVADA CLASSIFICADA; 2º Andrea Moniky Moraes de Freitas APROVADA;~~

~~Cargo/Função: Teoria Literária; Literatura Brasileira; Literatura Portuguesa; Literaturas Africanas em Língua Portuguesa (Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Ciro Leandro Costa da Fonsêca APROVADO CLASSIFICADO;~~

~~Cargo/Função: Psicologia da educação, Didática e Fundamentos Sociológicos da Educação (Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Sâmia Magaly Lima de Medeiros Soares APROVADA CLASSIFICADA; 2º Silvia Helena de Sá Leitão Moraes Freire APROVADA; 3º Adriano Lucena de Góis APROVADO; 4º Richard Fernandes APROVADO; 5º Sanielle Katarine Rolim de Oliveira APROVADA;~~

~~Cargo/Função: Circuitos eletrônicos e seus laboratórios, eletrônica de potência e seus laboratórios e microcontroladores e microprocessadores e seus laboratórios (Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Juan Rafael Filgueira Guerra APROVADO CLASSIFICADO; 2º Lincoln Alexandre Paz Silva APROVADO;~~

~~Cargo/Função: Gestão de Pessoas e Administração da Produção e Operações (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Juliana Carvalho de Sousa APROVADA CLASSIFICADA; 2º Gabriela Figueiredo Dias APROVADA; 3º Samara Mirian Nobre de Castro APROVADA;~~

~~Cargo/Função: Administração e Empreendedorismo; Marketing Estratégico e Administração Estratégica Empresarial (Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO: 1º Átilla de Freitas APROVADO CLASSIFICADO; 2º Gabriela de Vasconcelos APROVADA; 3º Andreza Cristina de Sousa Fernandes APROVADA;~~

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 UASG 153163 UFSC

~~Nº Processo: 23080.004178/2021-15.~~

~~Dispensa Nº 132/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 83.476.911/0001-17 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do projeto institucional intitulado "processos seletivos especiais ufsc/2021", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC.~~

~~Fundamento Legal: Vigência: 26/05/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 3.345.305,75. Data de Assinatura: 26/05/2021.~~

~~{COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021}.~~

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 UASG 153163 UFSC

~~Nº Processo: 23080.007341/2021-00.~~

~~Dispensa Nº 122/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 83.476.911/0001-17 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária para execução do projeto de pesquisa intitulado "mapeamento e estudo do setor audiovisual catarinense", financiado pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).~~

~~Fundamento Legal: Vigência: 27/05/2021 a 31/07/2021. Valor Total: R\$ 37.163,31. Data de Assinatura: 27/05/2021.~~

~~{COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021}.~~

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 UASG 153163 UFSC

~~Nº Processo: 23080.005135/2021-57.~~

~~Dispensa Nº 168/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 82.895.327/0001-33 FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina para execução do projeto de pesquisa intitulado "pesquisa e desenvolvimento de modelos, protocolos de soluções tecnológicas para telemedicina ano iv (2021)", financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC/Secretaria Estadual da Saúde - SES.~~

~~Fundamento Legal: Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2021.~~

~~{COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021}.~~

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 UASG 153163 UFSC

~~Número do Contrato: 188/2018.~~

~~Nº Processo: 23080.049767/2017-46. Pregão Nº 60/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 43.209.436/0001-06 ACECO TI S.A.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por (doze) meses, a alteração subjetiva referente à reorganização empresarial da contratada e a alteração de item constante do anexo II do edital do pregão nº 60/2018. Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022. Valor do aditivo: R\$ 1.045.200,00. Data de Assinatura: 04/05/2021.~~

~~{COMPRASNET 4.0 - 04/05/2021}.~~

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 03/2021 CONTRATO 204/2017

~~Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 204/2017 entre Universidade Federal de Santa Catarina e Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária.~~

~~{COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021}.~~

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 60 DDP, DE 2 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 370/2020/GR, de 27/08/2020 e, subsidiariamente, a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1 Das inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre 07/06/2021 e 11/06/2021 (até às 17 horas - não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital, disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br));  
b) Documento de identificação, nos termos do item 1.6;  
c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7;  
d) Declaração de autorização de uso de imagem para fins específicos (conforme Anexo 2 deste Edital, disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)).

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s) de Ensino:

1.3.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis:

1.3.1.1 Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC - E-mail: [chefia.emc@contato.ufsc.br](mailto:chefia.emc@contato.ufsc.br). Site: <http://emc.ufsc.br/portal/>.

1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado - prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados - serão obtidas junto ao Departamento de Ensino.

1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto. No caso de candidato estrangeiro, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM). Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 4.3.

1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, através da emissão de GRU, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.7.1 A emissão da GRU deverá ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do Processo do Departamento para o qual está se inscrevendo, conforme consta no item 2 do Edital (exemplo: 2308012345201900).

1.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

2.1 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

2.1.1 Centro Tecnológico - CTC

2.1.1.1 Departamento de Engenharia Mecânica - EMC

Campo de conhecimento: Processos de Fabricação/ Metalurgia de Transformação.

Processo: 23080.019127/2021-98

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou de Materiais.

Tema para Prova Didática: Metalurgia de Transformação. OBS.: O candidato deverá mostrar proficiência ao discorrer sobre os Fundamentos Metalúrgicos e Mecânicos da Conformação Mecânica dos Metais.

3 Da Avaliação:

3.1 Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto através da ferramenta de videoconferência Conferência Web.

3.2 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.2.1 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, o cronograma das atividades do processo seletivo.

3.3.1 No cronograma constará a data em que o candidato deverá enviar o plano de aula para a Prova Didática e os documentos para a Prova de Títulos, além da previsão da realização das etapas avaliativas.

3.4 Da Prova Didática

3.4.1 O tema da prova didática será único para cada campo de conhecimento, conforme estabelecido no ponto 2 deste edital.

3.4.2 Será atribuída nota zero à prova didática do candidato que não entregar o plano de aula na data estipulada no cronograma.

3.4.3 A média para aprovação no prova didática será 7 (sete).

3.4.4 Cada candidato receberá, pelo e-mail informado no ato da inscrição, link de acesso à sala virtual 24 horas antes do horário agendado para a Prova Didática, conforme cronograma.

3.4.4.1 O candidato não poderá compartilhar o link de acesso, devendo o mesmo somente ser acessado por ele, pelos membros da Comissão Examinadora, e pelo secretário do processo seletivo, se for o caso.

3.4.5 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 30 a 40 minutos, e o controle da duração da prova será de responsabilidade do candidato.

3.4.5.1 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova Didática, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado eliminado do processo seletivo.

3.4.5.2 Havendo problema de conexão de internet de membro da Comissão Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Comissão poderá suspender as atividades por até 30 (trinta) minutos. Não sendo possível restabelecer a conexão dentro desse período, deverá ser designado novo horário para a prova do candidato.

3.4.5.2.1 Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

3.4.5.3 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar para a execução da Prova Didática.

3.5 Da Prova de Títulos

3.5.1 Os documentos para a Prova de Títulos serão enviados por e-mail, conforme data estipulada em cronograma.

3.5.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração dos títulos, conforme pontuação estabelecida na Portaria Normativa nº 154/2019/GR, em reunião virtual conjunta entre os membros da comissão examinadora.

3.5.3 Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados e organizados na ordem prevista, anexados ao formulário constante no Anexo 3 deste edital (disponível em [concursos.ufsc.br](http://concursos.ufsc.br)) e enviados juntamente com o Curriculum Lattes atualizado e um documento de identidade digitalizado.

3.5.3.1 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

3.5.3.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.5.3.3 O Anexo 3 é editável quanto ao número de linhas, podendo ser acrescidas caso o número de documentos a ser encaminhado para avaliação seja superior ao estabelecido no formulário.





## 3.6 Do Resultado final

3.6.1 A média final será obtida mediante média ponderada, observados os pesos dispostos no item 3.2.

3.6.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) e que obtenha classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.6.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.6.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação e média final, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora no site do órgão solicitante, conforme definição no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.6.4.1 Após a divulgação do resultado final, somente o candidato e os membros da comissão examinadora poderão, por meio de solicitação ao departamento respectivo, ter acesso à gravação da sua prova didática.

3.6.5 Da decisão a que se refere o item 3.6.4 caberá recurso, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, interposto através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico do departamento respectivo, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

3.6.6 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de aprovados publicada no DOU.

3.6.7 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

## 4 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispôr de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

4.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 4.3

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.8.

4.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por campo de conhecimento.

4.6 Para o campo de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

4.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

4.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

4.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail [pcd.prodegsp@contato.ufsc.br](mailto:pcd.prodegsp@contato.ufsc.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

4.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

## 5 Da Remuneração:

5.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Graduação: R\$ 2.236,32. Especialização: R\$ 2.459,95. Mestrado: R\$ 2.795,40. Doutorado: R\$ 3.522,21.

5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

5.2 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

## 6 Das disposições gerais:

6.1 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos a Portaria Normativa nº 370/2020/GR, de 27/08/2020 e, subsidiariamente, da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.3.1 Havendo a retomada das atividades presenciais na vigência contratual, os contratados nos termos deste Edital deverão ter disponibilidade para atuar presencialmente.

6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.4.1 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

## 6.5 Estão impedidos de serem contratados:

6.5.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

6.5.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

6.5.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.

6.5.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93 nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

6.5.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.

6.5.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.

6.5.7 Pessoa em exercício de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não.

6.6 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita por meio do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.

6.7 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.

6.9 O A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP/UFSC.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

~~SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~Espécie: Termo de Convênio 2021/0046. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, S3ENG - Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda e Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Objeto: Execução do projeto intitulado "Modelo de Maturidade para Entidades Públicas, relacionado ao mercado de AEC". Vigência: 31/05/2021 a 30/03/2022. Data de Assinatura: 31/05/2021. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Processo UFSC: 23080.014913/2021-07. Entidades. Assinam: Rui Luiz Gonçalves, Presidente da S3ENG; Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da UFSC.~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 896967/2019. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Unidade Gestora: 153164. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA, CNPJ nº 89252431000159. Alterar a cláusula terceira dos recursos e da operacionalização do convênio original com o objetivo de suplementar recursos. Valor Total: R\$ 184.881,27; Valor de Contrapartida: R\$ 0,00; Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 29/04/2020. Signatários: Concedente: PAULO AFONSO BURMANN, CPF nº 32340885000; Conveniente: JEFERSON DE SOUZA FLORES, CPF nº 897.511.080-04.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~4º Termo aditivo ao Termo de Permissão 19/2016. Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa L.T.M. TUR LTDA - ME, assinado em 26 de maio de 2021; Objeto: "permissão de uso de área física das lojas 08 e 09 localizadas no Centro Comercial, medindo 26,57 m² cada sala (área total 53,17 m²) para exploração das atividades de agência de turismo e venda de passagens intermunicipais", sofre a seguinte alteração: Fica suspensa a vigência do Termo de Permissão 19/2016, desde o dia 17 de março de 2020 até 31 de Janeiro de 2021. Fundamento Legal 8666/93.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153164 - UFSM~~

~~Número do Contrato: 163/2020.  
Nº Processo: 23081.043274/2020-98.  
Tomada de Preços: Nº 44/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 04.631.940/0001-30 - CONSTRUTORA PASQUALOTTO LTDA. Objeto: O período de vigência do contrato previsto na cláusula sexta do contrato, fica prorrogado pelo período de 60 dias corridos, a partir de 19 de julho de 2021. Vigência: 20/01/2021 a 16/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.325,00. Data de Assinatura: 25/05/2021.~~

~~(COMPASNET 4.0 - 25/05/2021).~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153164 - UFSM~~

~~Número do Contrato: 52/2019.  
Nº Processo: 23081.012939/2019-88.  
Pregão: Nº 48/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 13.080.839/0001-29 - DEDETSSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EIRELI. Objeto: O objeto contratual, previsto na cláusula primeira do contrato, fica acrescido em 25%. O valor total do contrato passa a ser R\$ 585.240,02. Vigência: 29/05/2019 a 25/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 585.265,93. Data de Assinatura: 09/04/2021.~~

~~(COMPASNET 4.0 - 09/04/2021).~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 153164~~

~~Nº Processo: 23081013492202189. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO, ILUMINAÇÃO E DE MAQUINÁRIO DE TROCA CÊNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE CONVÊNIOS DA~~

